

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 2153/2024

**REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Avenida 05, esquina com a Rua 05, nº 245 – Centro – SP – CEP 13530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscr. Estadual: Isenta
Fone: (19) 3575-9202

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 2153/2024

2. INTRODUÇÃO

2.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua Melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado. O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o processo de contratação.

(Art. 18, §1º, Inciso I, Lei nº 14.133/2021 e)

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 Considerando que os móveis utilizados nos departamentos da Prefeitura Municipal se desgastam naturalmente com o tempo, resultando em quebras e inutilização, torna-se necessário proceder com a substituição destes e adição de novos mobiliários que assegurem a continuidade e a eficiência das operações.

3.2 A aquisição dos materiais previstos neste procedimento licitatório é essencial para a mobília dos departamentos das Secretarias Municipais de Itirapina/SP. Tal compra é fundamental para garantir a continuidade dos serviços prestados, oferecendo conforto ergonômico aos servidores, facilitando a organização dos materiais necessários para as atividades laborais e otimizando o uso do espaço nas unidades.

4. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Adriana Moro de Lima
Secretaria Municipal de Educação	Valéria Maria Feltrin Sanches
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Arnoldo Luiz Moraes
Secretaria Municipal de Saneamento Básico	João Paulo dos Santos Andréia
Secretaria Municipal de Projetos e Obras	João Paulo dos Santos Andréia
Secretaria Municipcal de Assistência e Des. Social	Deborah Cristina Zacarin
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	Jaqueline Costa Silva Freitas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida 05, esquina com a Rua 05, nº 245 – Centro – SP – CEP 13530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscr. Estadual: Isenta
Fone: (19) 3575-9202

Secretaria Municipal da Fazenda

Sabrina Câmara de Almeida Abreu

Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Gilberto Aparecido da Silva Jr.

Secretaria Municipal de Administração

Flávio Siqueira Fagundes

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a demanda levantada é necessário contratação de empresa fornecedora de mobiliários em geral.

Todos os mobiliários deverão ser resistentes, confeccionado com materiais de excelente qualidade, acabamento perfeito, sem rebarbas ou elementos cortantes, devidamente nivelados, reforçados, confortáveis e com excelente ergonomia, sendo assim considerados os que atendam às especificações técnicas do edital.

A contratada deverá realizar a entrega dos materiais, quando solicitados, mediante Autorização de Fornecimento, nos endereços indicados no Termo de Referência.

(Art. 18, §1º, Inciso III, Lei nº 14.133/2021)

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	APRES.	QUANTIDADE										
			SMS	Educação	Serv. Públicos	Saneamento	Proj. e Obras	Social	Jurídico	Fazenda	Adm.	Turismo	TOTAL
1	Armário Aéreo para cozinha	UN	10	10	2	2	2				2	2	30
2	Armário Baixo	UN	10	10	2	3	5	3	1		2	3	39
3	Armário de aço com 02 portas	UN	10	20		2	5	3	1		8	3	52
4	Armário de aço roupeiro com 16 portas	UN	10	6	4		3					2	25
5	Armário vitrine	UN	10									2	12
6	Arquivo de aço com 04 gavetas	UN	30	10			5	6	1		10	3	65
7	Cadeira Fixa	UN	20	30	4	10	20	10		10		15	119
8	Cadeira Presidente	UN	50	15	5	10	10	10	8	10	5	6	129
9	Estante de aço	UN	100	6	4		20	5			10	3	148
10	Kit Estante gaveteiro 28/7	UN	15	6	2	2	2					3	30
11	Longarina 04 lugares	UN	20		4		2					3	29
12	Mesa Delta 1,40X1,40X0,60X0,74M c/ 2 gavetas	UN	10		4	1	4	4	3	6	2	5	39
13	Mesa de trabalho reta com 02 gavetas	UN	10	22	2	4	4	4	5	6	2	5	64
14	Suporte de monitor 02 gavetas, MDF preto	UN	100	50	10	5	20		7	6		5	203
15	Suporte para gabinete de computador ajustável	UN	100	50	10	5	20		10		50	4	249
16	Conjunto mesa p/ cozinha em granito (4 cadeiras)	UN										2	2
17	Armário de cozinha 06 portas	UN										2	2
18	Gaveta para dinheiro	UN										4	4
19	Cadeira Caixa	UN										6	6
20	Cadeira Executiva base caixa	UN										6	6
21	Cadeira de Escritório Ergonômica	UN										6	6
22	Cama Beliche	UN	6										6
23	Cama Box Conjugada Solteiro	UN	2										2
24	Colchão Solteiro	UN	6										6

(Art. 18, §1º, Inciso IV, Lei nº 14.133/2021)

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida 05, esquina com a Rua 05, nº 245 – Centro – SP – CEP 13530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscr. Estadual: Isenta
Fone: (19) 3575-9202

7.1 Conforme pesquisa realizada no mercado atualmente, mostra-se disponível apenas uma única alternativa, sendo esta a aquisição dos materiais que integrarão permanentemente os locais que serão destinados, levando em consideração a durabilidade e constante necessidade do objeto em questão.

7.2 Justificativa técnica e econômica da escolha da solução:

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se a conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município será: Aquisição de materiais permanentes mobiliários, através de sistema de registro de preço. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço através de contratações similares de outros órgãos e banco de preço nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

(Art. 18, §1º, Inciso V, Lei nº 14.133/2021)

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa do valor total da contratação, somando as quantidades solicitadas por todas as Secretarias Municipais, é de **R\$ 628.959,74**, conforme demonstrativo de preços do quadro abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	APRES.	QUANTIDA DE	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Armário Aéreo para cozinha	UN	30	R\$ 1.306,30	R\$ 39.189,00
2	Armário Baixo	UN	39	R\$ 742,59	R\$ 28.961,01
3	Armário de aço com 02 portas	UN	52	R\$ 772,97	R\$ 40.194,44
4	Armário de aço roupeiro com 16 portas	UN	25	R\$ 2.461,61	R\$ 61.540,25
5	Armário vitrine	UN	12	R\$ 1.596,35	R\$ 19.156,20
6	Arquivo de aço com 04 gavetas	UN	65	R\$ 1.028,48	R\$ 66.851,20
7	Cadeira Fixa	UN	119	R\$ 171,95	R\$ 20.462,05
8	Cadeira Presidente	UN	129	R\$ 761,59	R\$ 98.245,11
9	Estante de aço	UN	148	R\$ 495,19	R\$ 73.288,12
10	Kit Estante gaveteiro 28/7	UN	30	R\$ 565,85	R\$ 16.975,50
11	Longarina 04 lugares	UN	29	R\$ 810,72	R\$ 23.510,88
12	Mesa Delta 1,40X1,40X0,60X0,74M c/ 2 gavetas	UN	39	R\$ 1.111,00	R\$ 43.329,00
13	Mesa de trabalho reta com 02 gavetas	UN	64	R\$ 562,21	R\$ 35.981,44
14	Suporte de monitor 02 gavetas, MDF preto	UN	203	R\$ 80,11	R\$ 16.262,33
15	Suporte para gabinete de computador ajustável	UN	249	R\$ 49,67	R\$ 12.367,83
16	Conjunto mesa p/ cozinha em granito (4 cadeiras)	UN	2	R\$ 918,84	R\$ 1.837,68
17	Armário de cozinha 06 portas	UN	2	R\$ 694,72	R\$ 1.389,44
18	Gaveta para dinheiro	UN	4	R\$ 504,63	R\$ 2.018,52
19	Cadeira Caixa	UN	6	R\$ 828,30	R\$ 4.969,80
20	Cadeira Executiva base caixa	UN	6	R\$ 1.674,14	R\$ 10.044,84
21	Cadeira de Escritório Ergonômica	UN	6	R\$ 261,53	R\$ 1.569,18
22	Cama Beliche	UN	6	R\$ 962,00	R\$ 5.772,00
23	Cama Box Conjugada Solteiro	UN	2	R\$ 978,07	R\$ 1.956,14
24	Colchão Solteiro	UN	6	R\$ 514,63	R\$ 3.087,78
					R\$ 628.959,74



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Avenida 05, esquina com a Rua 05, nº 245 – Centro – SP – CEP 13530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscr. Estadual: Isenta
Fone: (19) 3575-9202

(Art. 18, §1º, Inciso VI, Lei nº 14.133/2021)

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 A solução proposta visa garantir a potencialização do serviço público, através de materiais necessários para a realização das atividades laborais.

(Art. 18, §1º, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

10.1. A solução para eventual aquisição de Móveis será parcelada, sendo a licitação na modalidade pregão na sua forma eletrônica do tipo menor preço por item.

10.2. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do § 2º do Art. 40 da Lei 14.133/21.

“Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

(...)

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.”

Para a formalização do Processo, e neste sentido a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itirapina considerou a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento dos bens através do sistema de registro de preços.

(Art. 18, §1º, Inciso VIII, Lei nº 14.133/2021)

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Avenida 05, esquina com a Rua 05, nº 245 – Centro – SP – CEP 13530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscr. Estadual: Isenta
Fone: (19) 3575-9202

11.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

11.3 Pretende-se ainda, a otimização do espaço e melhor organização nas unidades municipais, a fim de proporcionar maior conforto ergonômico aos servidores e, consequentemente, melhor desenvolvimento dos serviços prestados.

(Art. 18, §1º, Inciso IX, Lei nº 14.133/2021)

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência das responsabilidades de cada um. As Secretarias requisitantes indicaram os servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

(Art. 18, §1º, Inciso X, Lei nº 14.133/2021)

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1 Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes.

(Art. 18, §1º, Inciso XI, Lei nº 14.133/2021)

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

(Art. 18, §1º, Inciso XII, Lei nº 14.133/2021)

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15.1 Com base na justificativa e nas especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, bem como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a aquisição de materiais permanentes mobiliários, através de registro de preço, atendendo aos padrões e preços de mercado.

(Art. 18, §1º, Inciso XIII, Lei nº 14.133/2021)

16. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

16.1 A presente contratação está alinhada com a missão da Secretaria Municipal de Saúde, bem como está elencada no planejamento anual para suportar as despesas decorrentes desta contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida 05, esquina com a Rua 05, nº 245 – Centro – SP – CEP 13530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscr. Estadual: Isenta
Fone: (19) 3575-9202

17. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

17.1 A aquisição dos materiais para mobília dos departamentos públicos do município é benéfica uma vez que irá potencializar os serviços prestados através de princípios ergonômicos essenciais às atividades desempenhadas.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

18.1 Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

19. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

19.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

20. RESPONSÁVEIS

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANA MORO DE LIMA
Data: 11/11/2024 13:44:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adriana Moro de Lima
Secretaria Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I – QUANTIDADE DE ITENS POR SECRETARIA

**REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II – VALORES POR SECRETARIA

**REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS**

VALORES POR SECRETARIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE													
			SMS	Educação	Serv. Públicos	Saneamento	Proj. e Obras	Social	Jurídico	Fazenda	Adm.	Turismo	TOTAL			
1	Armário Aéreo para cozinha	unidades	R\$ 13.063,00	R\$ 13.063,00	R\$ 2.612,60	R\$ 2.612,60	R\$ 2.612,60				R\$ 2.612,60	R\$ 2.612,60	R\$ 39.189,00			
2	Armário Baixo	unidades	R\$ 7.425,90	R\$ 7.425,90	R\$ 1.485,18	R\$ 2.227,77	R\$ 3.712,95	R\$ 2.227,77	R\$ 742,59		R\$ 1.485,18	R\$ 2.227,77	R\$ 28.961,01			
3	Armário de aço com 02 portas	unidades	R\$ 7.729,70	R\$ 15.459,40		R\$ 1.545,94	R\$ 3.864,85	R\$ 2.318,91	R\$ 772,97		R\$ 6.183,76	R\$ 2.318,91	R\$ 40.194,44			
4	Armário de aço roupeiro com 16 portas	unidades	R\$ 24.616,10	R\$ 14.769,66	R\$ 9.846,44		R\$ 7.384,83					R\$ 4.923,22	R\$ 61.540,25			
5	Armário vitrine	unidades	R\$ 15.963,50	R\$ 0,00								R\$ 3.192,70	R\$ 19.156,20			
6	Arquivo de aço com 04 gavetas	unidades	R\$ 30.854,40	R\$ 10.284,80			R\$ 5.142,40	R\$ 6.170,88	R\$ 1.028,48		R\$ 10.284,80	R\$ 3.085,44	R\$ 66.851,20			
7	Cadeira Fixa	unidades	R\$ 3.439,00	R\$ 5.158,50	R\$ 687,80	R\$ 1.719,50	R\$ 3.439,00	R\$ 1.719,50	R\$ 0,00	R\$ 1.719,50		R\$ 2.579,25	R\$ 20.462,05			
8	Cadeira Presidente	unidades	R\$ 38.079,50	R\$ 11.423,85	R\$ 3.807,95	R\$ 7.615,90	R\$ 7.615,90	R\$ 7.615,90	R\$ 6.092,72	R\$ 7.615,90	R\$ 3.807,95	R\$ 4.569,54	R\$ 98.245,11			
9	Estante de aço	unidades	R\$ 49.519,00	R\$ 2.971,14	R\$ 1.980,76	R\$ 0,00	R\$ 9.903,80	R\$ 2.475,95			R\$ 4.951,90	R\$ 1.485,57	R\$ 73.288,12			
10	Kit Estante gaveteiro 28/7	unidades	R\$ 8.487,75	R\$ 3.395,10	R\$ 1.131,70	R\$ 1.131,70	R\$ 1.131,70	R\$ 1.131,70				R\$ 1.697,55	R\$ 16.975,50			
11	Longarina 04 lugares	unidades	R\$ 16.214,40	R\$ 0,00	R\$ 3.242,88		R\$ 1.621,44					R\$ 2.432,16	R\$ 23.510,88			
12	Mesa Delta 1,40X1,40X0,60X0,74M c/ 2 gavetas	unidades	R\$ 11.110,00	R\$ 0,00	R\$ 4.444,00	R\$ 1.111,00	R\$ 4.444,00	R\$ 4.444,00	R\$ 3.333,00	R\$ 6.666,00	R\$ 2.222,00	R\$ 5.555,00	R\$ 43.329,00			
13	Mesa de trabalho reta com 02 gavetas	unidades	R\$ 5.622,10	R\$ 12.368,62	R\$ 1.124,42	R\$ 2.248,84	R\$ 2.248,84	R\$ 2.248,84	R\$ 2.811,05	R\$ 3.373,26	R\$ 1.124,42	R\$ 2.811,05	R\$ 35.981,44			
14	Suporte de monitor 02 gavetas, MDF preto	unidades	R\$ 8.011,00	R\$ 4.005,50	R\$ 801,10	R\$ 400,55	R\$ 1.602,20		R\$ 560,77	R\$ 480,66		R\$ 400,55	R\$ 16.262,33			
15	Suporte para gabinete de computador ajustável	unidades	R\$ 4.967,00	R\$ 2.483,50	R\$ 496,70	R\$ 248,35	R\$ 993,40		R\$ 496,70		R\$ 2.483,50	R\$ 198,68	R\$ 12.367,83			
16	Conjunto mesa p/ cozinha em granito (4 cadeiras)	unidades										R\$ 1.837,68	R\$ 1.837,68			
17	Armário de cozinha 06 portas	unidades										R\$ 1.389,44	R\$ 1.389,44			
18	Gaveta para dinheiro	unidades										R\$ 2.018,52	R\$ 2.018,52			
19	Cadeira Caixa	unidades										R\$ 4.969,80	R\$ 4.969,80			
20	Cadeira Executiva base caixa	unidades										R\$ 10.044,84	R\$ 10.044,84			
21	Cadeira de Escritório Ergonômica	unidades										R\$ 1.569,18	R\$ 1.569,18			
22	Cama Beliche	unidades	R\$ 5.772,00										R\$ 5.772,00			
23	Cama Box Conjugada Solteiro	unidades	R\$ 1.956,14										R\$ 1.956,14			
24	Colchão Solteiro	unidades	R\$ 3.087,78										R\$ 3.087,78			
			R\$ 255.918,27	R\$ 102.808,97	R\$ 31.661,53	R\$ 20.862,15	R\$ 55.717,91	R\$ 29.221,75	R\$ 15.838,28	R\$ 19.855,32	R\$ 35.156,11	R\$ 61.919,45	R\$ 628.959,74			